



Informativo para definição do sobrenome de maiores de idade que nasceram após o dia 01.09.1986

1. O que é e para que serve?

Caso os pais não tenham um sobrenome de casamento em comum conforme a lei alemã, até o momento não apresentaram uma declaração de sobrenome, ou solicitaram uma certidão de nascimento, maiores de idade, nascidos **após 01.09.1986** fora da Alemanha de pais casados no momento do nascimento, precisam definir o seu **sobrenome** para que possa ser emitido seu documento de identificação (passaporte ou carteira de identidade).

Caso a criança ainda não possua um sobrenome de nascimento para o âmbito jurídico alemão, é necessário prestar uma declaração de sobrenome antes que uma representação alemã possa expedir um passaporte infantil ou um passaporte alemão comum para a criança.

Caso a criança menor de idade já possua um sobrenome de nascimento para o âmbito jurídico alemão, mas deverá usar o sobrenome conforme o direito estrangeiro (p.ex. o brasileiro e como exemplo quando deseja a composição do sobrenome do pai e da mãe), os pais podem realizar uma declaração de escolha do âmbito jurídico e de sobrenome.

Em alguns casos pode acontecer, que filhos maiores de idade ainda não possuam sobrenome válido no âmbito jurídico alemão. Nestes casos o próprio filho maior de idade deverá apresentar a declaração de sobrenome. O filho maior de idade, também só poderá escolher uma das possibilidades que a lei alemã lhe oferece: sobrenome(s) do pai ou sobrenome(s) da mãe no momento da declaração. Para estas crianças não é mais possível escolher o sobrenome conforme o direito estrangeiro do país de um dos pais.

2. Quando não é necessário apresentar uma declaração de sobrenome?

Crianças que nasceram entre 01.09.1986 e 31.3.1994 e nesse período receberam um passaporte ou carteira de identidade alemã, tem o sobrenome que consta neste documento. Neste caso, devem apresentar o documento emitido naquela época, quando forem solicitar a emissão de um novo passaporte.

Para maiores de idade a declaração de sobrenome **somente pode ser feita conforme a lei alemã.**

Isso significa que os declarantes podem escolher **entre os sobrenomes completos do pai ou da mãe**, que estes têm no momento da declaração de sobrenome.

Não há outra opção de escolha conforme a lei vigente.

3. Quais documentos preciso apresentar?

- ✓ Certidão de nascimento do filho*) **Todas as certidões de nascimento emitidas depois de 31.12.2017 precisam ser apresentadas na forma de certidão de inteiro teor**
- ✓ Certidão de casamento dos pais*)
- ✓ Certidões de nascimento dos pais*) **Todas as certidões de nascimento emitidas depois de 31.12.2017 precisam ser apresentadas na forma de certidão de inteiro teor**
- ✓ Passaporte do pai/ da mãe de nacionalidade alemã (somente página com foto)
- ✓ Caso o pai / a mãe de nacionalidade alemã tenha nascido antes de 01.09.1986 e possua outra nacionalidade além da alemã, sobretudo a brasileira: comprovante da

segunda nacionalidade (no caso da nacionalidade brasileira: cópia do passaporte brasileiro ou da carteira de identidade (R.G.)).

- ✓ Documento de identidade do/ da declarante e dos pais estrangeiros (de cidadãos brasileiros: cópia do passaporte brasileiro (somente página com foto) ou documento de identidade (R.G.) – **Atenção não serão aceitas carteiras de determinados grupos profissionais (médicos, advogados, etc.) ou carteiras de habilitação!**)
- ✓ Certificado de nacionalidade alemã ou certificado de naturalização dos pais, caso não tenha certidão de nascimento alemã
- ✓ Caso o pai/ a mãe tenham mudado de sobrenome entre o momento do nascimento da criança e a declaração de nome, apresentar os comprovantes (por. ex. sentença de divórcio, certificado de nome, etc.)*
- ✓ Formulário de requerimento (vide site)

*) Certidões que não estiverem redigidas em língua alemã, inglesa ou francesa precisam vir acompanhadas de tradução em língua alemã feita por um tradutor juramentado reconhecido. Passaportes e carteiras de identidade não precisam ser traduzidos. Você encontrará uma lista dos tradutores juramentados no site das representações alemãs (vide <https://brasil.diplo.de/br-de/service/advogadosmedicostradutores/1010136>)

Os Cartórios de Registro Civil na Alemanha geralmente exigem que as certidões brasileiras sejam apostiladas. Por favor, informe-se junto ao Cartório de Registro Civil competente na Alemanha se as certidões brasileiras deverão ser apresentadas com apostila.

Você encontrará mais informações sobre a apostila (antes legalização) no site das representações alemãs (vide <https://brasil.diplo.de/br-de/service/apostila/1010124>).

4. Procedimento

Assim que você estiver em posse de todos os documentos acima mencionados (**inclusive as traduções juramentadas**), você poderá dar entrada na declaração de sobrenome na representação alemã com competência para o seu Estado de residência. Agende um horário no site, caso o Consulado competente para seu atendimento atenda somente com agendamento.

Todos os documentos devem ser apresentados à missão diplomática no exterior para envio ao Cartório de Registro Civil alemão como originais ou cópias autenticadas. As cópias autenticadas dos originais geralmente podem ser feitas por um cartório brasileiro ou pela representação alemã no exterior (sujeito a taxa). Um segundo conjunto de cópias não autenticadas ("simples") dos documentos também é necessário.

5. Taxas

A sua assinatura no formulário de requerimento deverá ser reconhecida. O reconhecimento de firma pela representação alemã está sujeito à taxa de **€ 79,57** (conforme nº 5.1.1 da tabela de taxas e despesas do regulamento de taxas especiais do Ministério das Relações Exteriores Federal), a ser paga em espécie, em reais, no caso de atendimento pessoal em um consulado geral, também com cartão de crédito internacional (Master, Visa), em euros. Não será aceito pagamento com cartão de débito, cheque ou em espécie em euros. Caso seja necessário que a representação alemã autentique cópias para completar o requerimento, serão cobradas as respectivas taxas (atualmente entre € 24,61 e € 27,16).

Depois de algum tempo o Cartório de Registro Civil alemão competente entrará em contato com você por e-mail solicitando o pagamento da taxa do cartório (por. ex., o Cartório de Registro Civil I em Berlim cobra € 12,00 pela emissão desse certificado). Depois de receber a cobrança de emolumentos, favor entrar em contato com o seu banco. O pagamento **não** pode ser realizado na representação alemã.

6. Tempo de tramitação

O tempo médio de tramitação do Cartório do Registro Civil I em Berlim é atualmente de 3 meses. Nenhuma previsão pode ser feita em relação ao tempo de processamento de outros cartórios de registro alemães. Assim que o certificado do sobrenome chegar à representação alemã, entraremos em contato com você.

Isenção de responsabilidade:

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas alemãs no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações. Não passível de recurso jurídico.